



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

**PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 531/2022**

Vitória, 20 de abril de 2022

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa a atender solicitação de informações técnicas da Vara Única de Laranja da Terra - ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Izaqueu Lourenço da Silva Junior, sobre: **Retinografia simples; Retinografia fluorescente e mapeamento de retina.**

**I - RELATÓRIO**

1. De acordo com os fatos relatados na Inicial, a Requerente apresenta quadro clínico de hipertensão arterial sistêmica, sendo marcado pela perda da acuidade visual progressiva, o que torna sua situação grave e o tratamento urgente. Diante disso, a paciente solicitou os seguintes exames: Mapeamento de Retina AO, Retinografia simples AO, Retinografia fluorescente AO, através da Secretaria de Saúde Municipal, no dia 12 de novembro de 2021, contudo, até o presente momento, não foram realizados e nem agendados, passando-se mais de 100 dias desde a solicitação. Diante disso, munido de laudo confeccionado pelo Dra. Isabela Schunk Souza Bullerjhanh - CRM-ES 16446, a Sra. [REDACTED] solicitou consulta oftalmológica, o qual a referenciou para alguns procedimentos em carácter de urgência. Ressalta-se que [REDACTED] é pessoa idosa, contando com 66 (sessenta e seis) anos de idade, e seu diagnóstico seja descrito como risco vermelho - emergência. Dessa forma, a requerente, Florinda Ross, veio a esta Promotoria de Justiça solicitar a adoção de medidas aptas a obtenção de tutela dos direitos indisponíveis relativos a saúde através



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

da realização dos referidos exames.

2. Anexado ao Processo consta Laudo Médico, em papel timbrado da Secretaria Municipal de Saúde de Laranja da Terra, elaborado no dia 14/03/2022 pela médica da Estratégia da Saúde da Família, sendo informado que a paciente [REDACTED] possui sintomatologia de perda da acuidade visual progressiva há cerca de 1 ano e meio, tendo consultado com oftalmologista que solicitou os exames em caráter de urgência: mapeamento de retina, retinografia simples e retinografia fluorescente em ambos os olhos. A solicitação destes exames foi realizada desde 12/11/2021, estando em situação autorizada, mas ainda não agendada.
3. Anexado ao Processo consta Relatório de fila expectante, retirado do MV - Sistema de Gestão da Atenção à Saúde do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames, evidenciando que a paciente [REDACTED] aguarda agendamento de consulta com oftalmologista, em situação autorizada, desde o dia 12/11/2021.
4. Anexado ao Processo consta Guia de Solicitação, com a requisição de consulta com oftalmologista, desde o dia 12/11/2021, sendo informado que a paciente [REDACTED] consultou com oftalmologista que solicitou os exames: mapeamento de retina, retinografia simples e retinografia fluorescente em ambos os olhos.

## II - ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. **A Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II , item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

complexidade do sistema.

2. O **Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011** veio regulamentar a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e define que:

“Art.8º - O acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço.

Art.9º - São Portas de Entrada às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde os serviços:

- I - de atenção primária;
- II - de atenção de urgência e emergência;
- III - de atenção psicossocial; e
- IV - especiais de acesso aberto.

Parágrafo único. Mediante justificativa técnica e de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores, os entes federativos poderão criar novas Portas de Entrada às ações e serviços de saúde, considerando as características da Região de Saúde.”

3. A **Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência: Artigo 1º – Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Parágrafo Primeiro – Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo – Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto,



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

tratamento médico imediato.

## **DA PATOLOGIA**

1. **Não consta laudo médico detalhando a patologia OFTALMOLÓGICA da Requerente, no entanto, nos documentos médicos enviados ao NAT é citada a solicitação de exames: mapeamento de retina e retinografia simples e fluorescente.** Seguem abaixo algumas informações relacionadas a visão e exames oftalmológicos.
2. A retina é uma camada presente no fundo do olho composta por células nervosas responsáveis por transformar a energia luminosa do meio externo em energia elétrica, sendo esta transportada para o cérebro através do nervo óptico aonde será formada a imagem e com isso a visão.
3. Duas doenças prevalentes podem causar retinopatia com alterações vasculares, a hipertensão arterial e o Diabetes Mellitus. Na Inicial consta a informação de que a Requerente é hipertensa.
4. O vítreo é uma substância transparente de consistência gelatinosa que preenche todo o segmento posterior do olho. Toda a superfície posterior do vítreo é recoberta por uma membrana (Hialoide posterior) que está em íntimo contato com a retina desde o nosso nascimento. O colapso do humor vítreo é um processo que acontece normalmente com a idade, levando à formação de um espaço de separação entre a membrana hialoide posterior e a retina, denominada descolamento do vítreo posterior. Na grande maioria dos pacientes esse processo é completamente assintomático e o paciente não percebe que o vítreo descolou.
5. Também na maioria dos casos podemos ter alguns sintomas do Descolamento Vítreo Posterior que devemos considerar importantes e relevantes: \* Moscas Volantes; \* Percepção de flashes; \* Escurecimento do campo visual periférico.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

## DO TRATAMENTO

1. Esse item não será abordado visto que não está claro o diagnóstico da paciente.

## DO PLEITO

1. **Retinografia colorida binocular:** É um exame importante e que pode detectar doenças e complicações como: a retinopatia diabética, a retinopatia hipertensiva, o descolamento da retina e até mesmo o glaucoma.
2. **Mapeamento de retina:** É também chamado de Fundoscopia Indireta. É um exame não invasivo e realizado com a dilatação da pupila. A pupila, quando dilatada, permite um maior campo de visão da Retina. O procedimento é também indolor. Este exame pode ser indicado em uma ampla gama de situações, tais como: Pacientes com alto grau de Miopia (condição que predispõe o Descolamento de Retina). Pacientes submetidos a cirurgia refrativa por laser LASIK Pacientes acima de 50 anos; Diminuição da visão mesmo com o uso de óculos adequados; Diagnóstico e acompanhamento de doenças que afetam o fundo de olho e a Retina (como a Retinopatia Diabética, a retinopatia hipertensiva e o Descolamento de Retina); Portadores de sintomas como *flashes de luz*, moscas volantes (elementos escuros flutuando no campo de visão) ou com piora súbita da visão; Na vigência de traumas oculares.
3. **Retinografia fluorescente ou angiofluoresceinografia:** é uma técnica dinâmica de obtenção de imagens da retina, semelhante à retinografia. As imagens são obtidas em curtos intervalos de tempo, após a injeção endovenosa de um corante amarelo (fluoresceína sódica). A fluoresceína absorve a energia eletromagnética e a transforma em energia luminosa quando estimulada por luz com comprimentos de onda entre 500 e 600nm. Para a aquisição da imagem é necessário que o aparelho de retinografia



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

possua filtros adequados para esse fim, o que permite inferir sobre a integridade funcional do fluxo sanguíneo nos vasos da retina.

### III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. De acordo com os Documentos anexados, a paciente [REDACTED] é portadora de Hipertensão Arterial Sistêmica e possui sintomatologia de perda da acuidade visual progressiva há cerca de 1 ano e meio, tendo consultado com oftalmologista que solicitou os exames em caráter de urgência: mapeamento de retina, retinografia simples e retinografia fluorescente em ambos os olhos. Segundo laudo da Médica da estratégia da Saúde da Família, tal solicitação destes exames foi realizada desde 12/11/2021, estando em situação autorizada, mas ainda não agendada. Anexado ao Processo consta também um documento retirado do Sistema de Gestão da Atenção à Saúde do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames, evidenciando que a paciente [REDACTED] aguarda agendamento de consulta com oftalmologista, em situação autorizada, desde o dia 12/11/2021.
2. **A Retinografia colorida binocular, a Retinografia fluorescente binocular (ou Angiofluoresceinografia ou angiografia fluoresceínica) e o mapeamento de retina são padronizados pelo SUS**, considerados de Média Complexidade, segundo o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP).
3. Informamos para mais esclarecimentos, de forma técnica, que os principais modos de se avaliar a retina são: o exame de mapeamento de retina (MR), e a fotografia digital da retina, denominada retinografia (RET). Ambos os modos são eficazes para a detecção de alterações da retina e do nervo óptico. As alterações da retina podem ser registradas em imagens fotográficas, por meio de um aparelho conhecido como retinógrafo. As retinografias complementam o exame clínico, são necessárias ao diagnóstico e facilitam o seguimento evolutivo das alterações retinianas.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

4. Considerando a ausência de laudo médico OFTALMOLÓGICO informando o quadro clínico atual da Requerente bem como as alterações evidenciadas em exame físico no momento da consulta oftalmológica, este NAT não tem como emitir Parecer conclusivo. Apenas podemos dizer que os exames pleiteados são utilizados para avaliar a retina e o nervo óptico e que considerando que a Requerente é portadora de Hipertensão Arterial Sistêmica poderia caber a indicação dos exames.
5. Por fim, entendemos que já **está indicada a consulta médica com Oftalmologista**, para elucidação diagnóstica, e que neste atendimento deve ser decidido quais exames deveriam ser realizados na investigação de acordo com a suspeita clínica para confirmação do diagnóstico, início do seguimento ambulatorial e tratamento, guiando assim a propedêutica, com exame oftalmológico especializado e evitando a execução de exames que podem ser demasiados. Considerando que a Requerente é idosa (66 anos), apresenta quadro de perda da acuidade visual progressiva e está aguardando sua consulta com oftalmologista desde o dia 12/11/2021, entendemos que a Secretaria de Estado de Saúde deva definir uma data para esta consulta ambulatorial que respeite o princípio de razoabilidade, preferencialmente em serviço de referência do Estado, como no ambulatório de oftalmologia do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes ou do Hospital Evangélico de Vila Velha.
6. Vale ressaltar que o Enunciado nº 93 da I, II E III Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, que:

“Nas demandas de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por acesso a ações e serviços de saúde eletivos previstos nas políticas públicas, considera-se excessiva a espera do paciente por tempo superior a **100 (cem) dias para consultas e exames**, e de 180 (cento e oitenta) dias para cirurgias e tratamentos”





**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

**REFERÊNCIAS**

MALERBI, F. K. et al. Exames de retina solicitados em Unidades Básicas de Saúde: indicações, resultados e estratégias alternativas de avaliação. Einstein (São Paulo) vol.18 São Paulo 2020 Epub Sep 16, 2019. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-45082020000100300&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-45082020000100300&script=sci_arttext&tlng=pt)

Ensaio e Ciência Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde Vol. 15, Nº. 4, Ano 2011 - TÉCNICAS DE ANÁLISE DA RETINA HUMANA: REVISÃO BREVE SOBRE OS RECURSOS E AS RENOVAÇÕES PROPEDEÚTICAS DISPONÍVEIS À PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS COMPLICAÇÕES VASCULARES DA RETINA ASSOCIADAS ÀS DOENÇAS SISTÊMICAS, disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/260/26022135010.pdf>